



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 174/86

=====

Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de CZ\$.... 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) de conformidade com o art.42 § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente até o montante de CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 01 de setembro de 1986


JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL